

RESOLUÇÃO Nº 044/74

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Diretor da Faculdade de Medicina, pelo Ofício nº 1543/73, protocolado na Reitoria sob nº 009104/73, encaminhou requerimento em que CARLOS ALBERTO EVANGELISTA SANTOS, JOSÉ MARIA GOMES MONTEIRO, RAIMUNDO NONATO VIEIRA, ROBERTO DOS SANTOS MOURA, JOSÉ MOZART HOLANDA PINHEIRO, JOEL AFONSO, ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, ANTONIO HÉLIO LEMOS, MAEWE GOMES DA SILVA e THEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA LIMA, alunos da Quarta e Quinta Séries do Curso de Graduação em Medicina, reprovados na disciplina "Anatomia Humana", solicitam a constituição de Banca Examinadora de que não faça parte o Professor Alberto Bonfim, responsável pela disciplina, que os teria ameaçado de reprovação;

CONSIDERANDO que, segundo confessam em documento que se encontra a fls. 5/6 do referido processo, os suplicantes foram reprovados na mesma disciplina, em 1970, em 1ª e 2ª épocas, então ministrada pelos Professores Burnier e Ricardo Chiroque, circunstância que infirma a assertiva de perseguição por parte do atual professor da matéria;

CONSIDERANDO que o tumulto processual, resultante da interferência do Diretor da Faculdade de Medicina em assunto pertinente ao Instituto de Ciências Biológicas, foi superado pelo Relator da matéria no Conselho Universitário, o qual, através de consultas aos setores competentes, colocou as coisas em seus devidos lugares;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o processo que tomou o nº 0045/74,

R E S O L V E :

- I - indeferir o pedido formulado pelos estudantes mencionados no preâmbulo desta Resolução, que estão em verdade reprovados, pelas notas que obtiveram no primeiro exercício escolar e pela ausência aos demais exercícios;

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Continuação da RESOLUÇÃO Nº 044/74.

2.

- II - declarar que não existe qualquer outro exercício escolar além dos marcados pelo Diretor do Instituto de Ciências Biológicas;
- III - recomendar ao Diretor do Instituto de Ciências Biológicas que providencie a matrícula dos suplicantes entre os alunos que deverão cursar a disciplina "Anatomia Humana", em período regular do corrente ano.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 1974.



ADERSON PEREIRA DUTRA

Presidente